



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0895

LEI N.º 1 5 0 1

(19 DE MAIO DE 1.983)

Dispõe sobre revogação da Lei nº 1380, de 18 de dezembro de 1.980 e do artigo 14, da Lei nº 1129, de 16 de dezembro de 1.977.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ~~Exc.mo Sr. Nelson Fiore~~ **NELSON FIORE**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogados, em todos os seus termos, o artigo 14, da Lei nº 1129, de 16 de dezembro de 1.977, e a Lei nº 1380, de 18 de dezembro de 1.980.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de maio de 1.983.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.